



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de Agosto de 2002



Série

Número 146

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificações

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncios

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio n.º 297/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio 2/02

Anúncio 3/02

VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Pelo despacho n.º 114/2002, de 25/06/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- EMANUEL CIPRIANO CORREIA e ANA MARIA DE BARROS DE FARIA, foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 2002.

O CHEDE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo Despacho n.º 115/2002, de 05/07/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PITTA DE GOUVEIA, foi nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços das Relações Externas e Cooperação, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, da Vice-Presidência do Governo Regional, com efeitos a partir de 5 de Julho de 2002.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 2002.

O CHEDE DO GABINETE, Andreia Jardim

Aviso

Pelo despacho n.º 117/2002, de 22/07/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- LINDORA TEIXEIRA DE VASCONCELOS CÂNDIDO, foi nomeada definitivamente para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Delegação do Governo Regional na Ilha do Porto Santo, da Vice-Presidência do Governo Regional

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Julho de 2002.

O CHEDE DO GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 17/07/2002 do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e na sequência do Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM n.º 50, I Série de 29 de Abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II

Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de Assistente Administrativo, existente no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, constante do Mapa I do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 06 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro de 1998, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outro não tiver direito, a correspondente ao índice 192, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com a alteração introduzida e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro.
- 5 - Conteúdo funcional - Consiste em proceder ao processamento administrativo das diferentes áreas de actividade (pessoal, património, contabilidade, expediente, tratamento de texto e arquivo).
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e que reunam os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Gerais:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - g) Os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.
- 7 - O local de trabalho será no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional na Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:

- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita (1ª fase eliminatória);
- Prova teórica de conhecimentos específicos escrita (2ª fase eliminatória);
- Entrevista Profissional de selecção.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

8.2 - A prova teórica de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 90 minutos cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretario Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999. Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:

Conhecimentos gerais:

Acesso à função pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92-M de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das carreiras da função pública e estatuto remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida

pelo Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril - Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções pública: Incompatibilidade

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de Incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão. e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.

Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos:

Estrutura Orgânica do Governo Regional e da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:

- Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M de 4 de Dezembro - Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio. - Orgânica da SRES.

Código de Procedimento Administrativo: Princípios gerais, do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos.

- Decreto-Lei no 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: Conceitos, princípios e regras, Dotações Orçamentais, Regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.

- Contabilidade Pública - Ministério da Reforma Administrativa - Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.
- Contabilidade Pública - Diplomas Coordenadas e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.

- Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2002/M, de 13 de Fevereiro - Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
- Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo.
- Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção de Serviços de Pessoal e Administração)
- 8.3 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos .
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 8.5 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito a Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 - 558, Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a) b) d) e) f) e g) no ponto 6.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Amélia Gouveia Freitas Gonçalves, Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Rafael Gouveia Teixeira Velosa, Director de Serviços (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Lucilina Vitória Spínola Sousa, Técnico Superior de 2ª classe.
- Vogais suplentes:
- José Júlio Martins Drumond, Chefe de Departamento.
 - Maria do Carmo Silva Correia Pereira, Coordenadora.
- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 - 558 Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**
- CENTRO REGIONALDE SAÚDE
- Aviso**
- Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.06.03, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, com Maria Carmen Ferreira Pires Gonçalves, para exercer funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro,

na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.07.02. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 23 de Julho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão, o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga de Técnico Profissional Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária D^a Lucinda Andrade, São Vicente – Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 103, II série, de 29 de Maio de 2002, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
a) Avaliação curricular - 3;
b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4 .

7.6 - (...) C.F. = $\frac{3A.C.+4P.O.C.E.}{7}$.”

deverá ler-se:

7.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
a) Avaliação Curricular - 3;
b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos - 4 .

7.6 - (...) C.F. = $\frac{3A.C.+4P.E.C.E.}{7}$.”

Funchal, 31 de Maio de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 108, II Série, pp.2-S de 6 de Junho de 2002, relativo ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de quatro vagas de Assistente de Acção Sócio-Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Carmo - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“(…) quatro vagas de Assistente de Acção Sócio-Educativa, (…)
“(…)”

deverá ler-se:

“(…) quatro vagas de Assistente de Acção Educativa, (…)
“(…)”

Funchal, 6 de Janeiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 106, II Série, pp.8, de 4 de Junho de 2002, relativo ao concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Alvares - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“(…)”
1 - (...) Técnico Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação
(…)”

4 - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação (…)
(…)”

deverá ler-se:

“(…)”
1 - (...) Técnico Profissional Especialista Principal de Biblioteca e Documentação
(…)”

4 - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais Especialistas de Biblioteca e Documentação (…)
(…)”

Funchal, 4 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por meu despacho, de 2002-01-25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, o júri do concurso interno de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Tesoureiro, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Ponta de Sol, publicado no JORAM n.º 103, II Série, de 29 de Maio de 2002, pp.25, foi alterado, ao abrigo do n.º 6, do artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, relativamente ao Presidente e 1.º e 2.º Vogais suplentes, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Bernardo Lage Valério - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

Vogais suplentes:

- Maria Gabriela Relva G. Aguiar Pombo - Presidente da Direcção Executiva.
- Maria Margarida Relva Gonçalves - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

Funchal, 3 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por meu despacho, de 2002-01-25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, o júri do concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Ponta de Sol, publicado no JORAM n.º 103, II Série, de 29 de Maio de 2002, pp.17, foi alterado, ao abrigo do n.º 6, do artigo 12.º,

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, relativamente ao Presidente e 1.º Vogal suplente, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Maria Gabriela G. Aguiar Pombo - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

1.º vogal suplente:

- Bernardo Lage Valério - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

Funchal, 3 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por meu despacho, de 2002-01-25, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, o júri do concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Ponta de Sol, publicado no JORAM n.º 103, II Série, de 29 de Maio de 2002, pp.19, foi alterado, ao abrigo do n.º 6, do artigo 12.º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, relativamente ao Presidente, 1.º Vogal efectivo e 1.º e 2.º Vogais suplentes, passando a ser constituído pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Maria Margarida Relva Gonçalves - Vice-Presidente da Direcção Executiva.

1.º vogal efectivo:

- Maria Isabel da Silva Neto - Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

- Bernardo Lage Valério - Vice-Presidente da Direcção Executiva.
- Maria Salomé Lopes Dionísio Pontes - Cozinheira Principal.

Funchal, 3 de Junho de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

Por despacho 2002/02/08 do Secretário Regional de Educação, concedida a seguinte autorização, para o ano lectivo 2001/2002:

Maria Luz Rodrigues Fontinha, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Porto Moniz. (Isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
19 de Julho de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

INSTITUTO DO DESPORTO DAREGIÃO
AUTÓNOMADA MADEIRA

Despacho

Na sequência de concurso interno geral, de processo comum, para preenchimento do cargo de Chefe da Divisão

de Apoio ao Desporto para Todos, no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro, ficou aprovada a candidata Cristina Marta Vieira Lopes Cunha.

Considerando o n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, que estabelece os requisitos para o recrutamento de Chefes de Divisão;

Considerando o teor do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e decorrido o prazo estabelecido para interposição de recurso hierárquico, previsto no n.º 2 do art. 16.º do citado diploma legal;

Atendendo ao teor do n.º 1 do art. 8.º conjugado com o n.º 3 do art. 4.º e com a alínea a) do n.º 1 do art. 7.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, que define o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Atendendo ao disposto no n.º 7.º do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e à urgência dos serviços no preenchimento do lugar em causa.

Nomeio em comissão de serviço no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Presidente do Instituto do Desporto através do despacho de 19 de Julho de 2002, competências estas por sua vez delegadas ao Presidente do Instituto pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 15 de Outubro de 2001, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001, a licenciada Cristina Marta Vieira Lopes Cunha, aprovada no referido concurso para exercer as funções Chefe da Divisão de Apoio ao Desporto para Todos, no citado Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 24/07/02.

A referida nomeação tem cabimento orçamental, de acordo com o n.º 2 do art. 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 24 de Julho de 2002.

O VOGAL DO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS CÚBICOS
PARA AMPLIAÇÃO DO RECIFE ARTIFICIAL
DO PAÚLDO MAR-JARDIM DO MAR

- 1 - A entidade que põe a empreitada a concurso é a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, através da Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal, Portugal, com o telefone n.º 291203200 e o telefax n.º 291229691.
- 2 - Concurso público nos termos do art. 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a empreitada de "Construção e Instalação de Módulos Cúbicos para a Ampliação do recife Artificial do Paúl do Mar-Jardim do Mar".
- 3 - a) O local de execução dos referidos trabalhos será na faixa costeira entre o Paúl do Mar e Jardim do Mar, concelho da Calheta, Região Autónoma da Madeira, Portugal.

- b) Os trabalhos que resultam da empreitada são a construção e instalação de 450 módulos cúbicos para um recife artificial, nas condições do caderno de encargos. O valor para o efeito de concurso é de quatrocentos e oitenta e sete mil € uros (487.000 €), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado.
- 4 - O prazo máximo de execução da obra é de quatro (4) meses, nas condições do Caderno de Encargos.
- 5 - a) O processo de concurso e os documentos complementares encontram-se patentes no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde podem ser examinados, durante as horas normais de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e à hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia. Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 100 € (Cem € uros), em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido. No valor atrás referido está incluído o IVA à taxa legal em vigor.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada até ao 31.º dia a contar da publicação do anúncio no Diário da República, nos termos do n.º 2 do art.º 274.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, podendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Direcção Regional de Pescas, sita à Estrada da Pontinha, 9000-017 Funchal
- c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser sempre redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do art.º 71 do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas a exibição dos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o número e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
- b) O acto público do concurso terá lugar na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Direcção Regional de Pescas e realizar-se-á pelas 10 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, no endereço indicado na alínea b) no n.º 6 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá apresentar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento da empreitada processar-se-á por meio de medição nos termos do art.º 202 do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
4ª Categoria e 3ª e 5ª subcategorias da 4ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.
- b) Os concorrentes detentores de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b) e c) do art.º 54.º do Decreto-Lei N.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos art.º 64.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias. Caso os concorrentes não requeiram em contrário dentro do prazo de 8 (oito) dias seguintes ao termo do prazo de 66 (sessenta e seis) dias, o prazo de validade das propostas considera-se prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias.
- 13 - Os critérios de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação do factor preço.
- 14 - É admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, em 29 de Julho de 2002.
- Funchal, em 29 de Julho de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 15/SRA/DRSB/2002
PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO DE
REFORMULAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE
TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO FUNCHAL
E DE CÂMARA DE LOBOS

- 1 - Entidade adjudicante: A Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – Direcção Regional de Saneamento Básico, com o endereço na Avenida Arriaga, 21, 4.º, Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal – Telefone n.º 291 201830 e Telefax n.º 291 220605.
- 2 - Modalidade do Concurso: Concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

- 3 - Objecto do concurso público: Elaboração do estudo prévio de reformulação e ampliação dos sistemas de tratamento de águas residuais do Funchal e de Câmara de Lobos, correspondendo à categoria 74.20.3-Serviços de engenharia e afins, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no JOCE n.º 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho de 1998.
- 4 - Local da prestação: O projecto a desenvolver localiza-se nos concelhos do Funchal e Câmara de Lobos, Região Autónoma da Madeira- Portugal.
- 5 - Duração do contrato: O contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da respectiva celebração.
- 6 - Condições de carácter profissional, técnico e económico:
- A presente prestação de serviços é reservada a empresas cujo objecto social seja a elaboração de projectos de engenharia.
 - Os concorrentes são obrigados, conforme previsto no programa de concurso, a apresentar alguns requisitos mínimos, necessários à apreciação das suas capacidades técnica financeira.
- 7 - Propostas parciais: Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços postos a concurso.
- 8 - Proposta base e proposta com variantes: É proibida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.
- 9 - Modalidade jurídica de associação de empresas: Se o adjudicatário for um grupo de concorrentes estes associar-se-ão, antes da celebração do contrato, sob a forma de consórcio em regime de responsabilidade solidária.
- 10 - Processo de concurso:
- O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados e/ou obtidos na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no endereço referido em 1 supra, até ao dia útil imediatamente anterior ao acto público do concurso.
 - O processo poderá ser adquirido no serviço referido no número anterior mediante o pagamento de € 25 (vinte e cinco euros)- ou € 30 (trinta euros) quando for remetido pelo correio- em dinheiro ou em cheque visado emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, sendo entregue ou enviado aos interessados até ao máximo de quatro dias após a recepção do pedido.
- 11 - Entrega das propostas:
- As propostas deverão ser dirigidas à entidade e para o endereço referidos em 1, e entregues até às 17 horas do 40.º dia a contar da data da publicação do anúncio relativo ao presente concurso no Diário da República.
 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 12 - Acto público do concurso: O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, na morada referida em 1, e realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil imediatamente posterior ao termo do prazo para entrega das propostas e nele poderão intervir apenas os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.
- 13 - Critério de adjudicação das propostas: A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo à avaliação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
- Qualidade técnica da proposta;
 - Preço.
- 14 - Prazo de manutenção das propostas: O prazo de manutenção das propostas será de 60 dias a contar da data do acto público do concurso, considerando-se o mesmo prorrogado por iguais períodos sempre que os concorrentes nada requererem em contrário.
- 15 - Caução: O adjudicatário fica obrigado a prestar uma caução no valor de 5% do encargo global, com exclusão do IVA.
- 16 - Anúncio indicativo: Não foi publicado anúncio indicativo.
- 17 - O contrato a celebrar não é abrangido pelo acordo sobre contratos públicos aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no JOCE, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.
- 18 - Envio para publicação: Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República- 29/07/02
- 19 - Recepção para publicação: Data da recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional- Casa da Moeda, S.A.- .../.../...

Funchal, 29 de Julho de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Barreto Loja

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Anúncio n.º 297/2002

CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DACOMUNIDADE EUROPEIA PARA A EXECUÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS E CARTOGRAFIADIGITALÀ ESCALA1:1000 DA ZONA URBANADO CONCELHO DO FUNCHAL

- Entidade adjudicante: Câmara Municipal do Funchal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, Telefone 291.220064, Fax 291.228876.
- Objecto do concurso: Concurso público no âmbito da Comunidade Europeia para a Execução de Ortofotomapas e Cartografia Digital à escala 1:1000 da Zona Urbana do Concelho do Funchal.
- Local de Execução: Zona Urbana do Concelho do Funchal.
- Data de início e termo: com a celebração do contrato e termo com a recepção provisória que se prevê para dezembro de 2003.
- Não aplicável
- É obrigatória a indicação das habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação efectiva dos serviços

- 7 - Não é admitida proposta relativa a parte dos serviços objecto do concurso.
- 8 - Não são admitidas propostas condicionais nem variantes.
- 9 - É obrigatório a entrega dos elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional técnico e económico que os concorrentes devem preencher.
- 10 - É permitida apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes sob a forma de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária
- 11 -a) Podem ser pedidas cópias do processo concursal à entidade referida em 1
b) Podem ser solicitadas cópias do processo até ao dia do acto público da abertura das propostas sendo que a reprodução das cópias do processo de concurso têm um custo de € 100 (acrescido do IVA) a liquidar em dinheiro ou cheque no acto de aquisição, debitando-se € 20 de custos de expedição no caso do pedido ser feito por correio.
- 12 - Data e horas limites para entrega das propostas:
As propostas redigidas em português ou devidamente traduzidas serão entregues até às 17h00 do dia 30 de Setembro de 2002, na Secção da Administração Geral, Departamento de Administração Geral, Câmara Municipal do Funchal, Largo do Município, 9004-512 Funchal, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.
- 13 - A abertura das propostas será feita na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal sita ao Largo do Município, às 11.00 do dia 1 de Outubro podendo assistir à abertura os representantes das empresas concorrentes devidamente credenciados.
- 14 - O critério de adjudicação e o da proposta economicamente mais vantajosa por ordem decrescente de importância:
a) Capacidade técnica e financeira do concorrente 30%;
b) Qualidade técnica da proposta 25%;
c) Preço 25%;
d) Prazo de execução 20%.
- 15 - As propostas são válidas por sessenta dias prorrogadas por iguais períodos por consentimento tácito dos concorrentes
Não é necessário prestação de caução na abertura do concurso;
- 17 - Não foi publicado anúncio indicativo.
- 18 - Não aplicável.
Este anúncio foi enviado para publicação no JOCE e no Diário da República no dia 25 de Julho de 2002.
- 19 - Este ofício foi recepcionado na Empresa Nacional Casa da Moeda em
- 20 - Este anuncio foi recepcionado no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades europeias.
Funchal, 25 de Julho de 2002.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, Assinatura ilegível

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Anúncio 2/02

Concurso público para a execução da empreitada de "Construção do C.M. entre a Fonte dos Almocreves (Lombada) e a E.R. 101 - (São Pedro) - SANTA CRUZ.

- 1 - A entidade que põe a obra em concurso é a Câmara Municipal de Santa Cruz, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz (telefone: 291-520100; fax: 291 - 524062).
- 2 - Modalidade do Concurso - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.
b) Designação da empreitada - a empreitada é designada por construção de um arruamento com faixa de rodagem de 6,00m e passeio lateral com 1,20m com pavimento em tapete betuminoso. Os principais trabalhos a realizar são movimentos de terra, restabelecimento de serventias e muros de vedação, valetas, drenagem, muros de suporte, pavimentação, rede de saneamento básico e rede de água potável, alargamento e substituição de pontão, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11., 45.23.12., 45.23.15, 45.33.20.
- c) Preço base do concurso é de € 2.463.692,19 , com exclusão do I.V.A..
- 4 - Prazo máximo de execução da empreitada - O prazo máximo de realização da obra é até 590 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nas condições previstas no caderno de encargos.
- 5 - a) Consulta do processo - o processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na Câmara Municipal de Santa Cruz, Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente.
b) Os pedidos de cópias do processo poderão ser efectuados no Departamento acima indicada, até 15 dias antes do fim do prazo para apresentação das propostas, a partir da data da publicação deste anúncio.
c) O custo de cada conjunto daquelas cópias será efectuado mediante o pagamento de € 599,00, acrescentado do IVA, no prazo de cinco dias, a partir da data da recepção do pedido escrito.
- 6 - a) Data limite de recepção das propostas - As propostas devem dar entrada, no Departamento de Administração Geral até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, contado a partir do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (nos termos do n.º 4, do art.º 4.º do D.L.R. n.º 11/2001/M, de 10 de Maio).
b) Endereço - As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Divisão Administrativa e Financeira, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa

- Cruz. Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável se a mesma chegar à morada referida depois do prazo para entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa nos termos do art.º 71.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de concurso.
b) Data, hora e local - O acto público do concurso, terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á, no primeiro dia útil após a data indicada para entrega das propostas, pelas 17 horas.
- 8 - Cauções e garantias - Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, caução de 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de empreitada, modalidade de pagamento e financiamento - A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos efectuados de acordo com o definido no artigo 202.º e Seg. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O presente contrato é financiado através de Contrato Programa com a Região Autónoma da Madeira.
- 10 - Modalidade jurídica de associação: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de EOP que contenha as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategorias da 3.ª Categoria e, na classe correspondente ao valor global da proposta e da 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria dá classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta.
A titularidade do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março e através da indicação na proposta do concorrente.
b) Os não detentores do Certificado de Classificação de empreiteiros de Obras Públicas que apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no art.º 67.º e 68.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.
- 12 - Prazo de validade das propostas - as propostas são válidas pelo prazo de 66 dias, nas condições previstas no art.º 104.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - Critérios de apreciação das propostas - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada será feita à proposta globalmente mais vantajosa, a qual se regerá através da análise dos factores e subfactores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
1.º Valia técnica da proposta - 0,60,
- Plano de trabalhos - 0,35,
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0,35,
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30.
2.º Preço - 0,40.
- 14 - Admissão de variantes - Não são admitidas variantes ao projecto.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da R.A.M. e Diário da República III Série, no dia 24 de Julho de 2002.
- 16 - Data de recepção deste anúncio para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A..
- Paços do Município de Santa Cruz, aos 24 de Julho de 2002.
- O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.º José Savino dos Santos Correia

Anúncio 3/02

CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO C.M. ENTRE A FERRO FUNCHAL/ BOLÉU / RIBEIRINHA - CAMACHA.

- 1 - A entidade que põe a obra em concurso é a Câmara Municipal de Santa Cruz, sita na praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz (telefone: 291-520100; fax: 291 - 524062).
- 2 - Modalidade do Concurso - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto - Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - Freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
b) Designação da empreitada - a empreitada é designada por construção de um arruamento com faixa de rodagem de 6,00 m e passeio lateral com 1,20m com pavimento em tapete betuminoso. Os principais trabalhos a realizar são movimentos de terra, restabelecimento de serventias e muros de vedação, valetas, drenagem, muros de suporte, pavimentação, rede de saneamento básico e rede de água potável, alargamento e substituição de pontão, sendo classificada na Classificação Estatística por Actividades (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) N.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias N.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.11., 45.23.12., 45.23.15., 45.33.20.

- c) Preço base do concurso é de € 516.343,00, com exclusão do I.V.A.
- 4 - Prazo máximo de execução da empreitada - O prazo máximo de realização da obra é até 300 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados), nas condições previstas no caderno de encargos.
- 5 - a) Consulta do processo - o processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados na Câmara Municipal de Santa Cruz, Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente.
b) Os pedidos de cópias do processo poderão ser efectuados no Departamento acima indicada, até 15 dias antes do fim do prazo para apresentação das propostas, a partir da data da publicação deste anúncio.
c) O custo de cada conjunto daquelas cópias será efectuado mediante o pagamento de € 599,00, acrescentado do IVA, no prazo de cinco dias, a partir da data da recepção do pedido escrito.
- 6 - a) Data limite de recepção das propostas - As propostas devem dar entrada, no Departamento de Administração Geral até às 17 horas do 30.º dia consecutivo, contado a partir do dia seguinte à data da publicação do presente anúncio, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (nos termos do n.º 4, do art.º 4.º do D.L.R. n.º 11/2001/M, de 10 de Maio).
b) Endereço - As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a Câmara Municipal de Santa Cruz, Divisão Administrativa e Financeira, sita na Praça Dr.º João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz. Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável se a mesma chegar à morada referida depois do prazo para entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso - só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de concurso.
b) Data, hora e local - O acto público do concurso, terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz e realizar-se-á, no primeiro dia útil após a data indicada para entrega das propostas, pelas 17 horas.
- 8 - Cauções e garantias - Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação da empreitada, caução de 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - Tipo de empreitada, modalidade de pagamento e financiamento - A empreitada é por série de preços sendo os pagamentos efectuados de acordo com o definido no artigo 202.º e Seg. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O presente contrato é financiado através de Contrato-Programa com a Região Autónoma da Madeira.
- 10 - Modalidade jurídica de associação: Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no art.º 57.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de classificação de EOP que contenha as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategorias da 3.ª Categoria e, na classe correspondente ao valor global da proposta e da 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria e 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na sua proposta. A titularidade do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do art.º 69.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março e através da indicação na proposta do concorrente.
b) Os não detentores do Certificado de Classificação de empreiteiros de Obras Públicas que apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no art.º 67.º e 68.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março.
- 12 - Prazo de validade das propostas - as propostas são válidas pelo prazo de 66 dias, nas condições previstas no art.º 104.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - Critérios de apreciação das propostas - O critério de apreciação das propostas para a adjudicação da empreitada será feita à proposta globalmente mais vantajosa, a qual se regerá através da análise dos factores e subfactores de apreciação e respectiva ponderação a seguir indicados:
1.º Valia técnica da proposta - 0,60,
- Plano de trabalhos - 0,35,
- Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0,35,
- Adequação dos cronogramas e distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0,30.
2.º Preço - 0,40.
- 14 - Admissão de variantes - Não são admitidas variantes ao projecto.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da R.A.M. e Diário da República III Série, no dia 24 de Julho de 2002.
- 16 - Data de recepção deste anúncio para publicação na Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A..

Paços do Município de Santa Cruz, aos 24 de Julho de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Dr.º José Savino dos Santos Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)